PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº1.101 de 26 de junho de 1989

Autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais no valor de Ncz$..... 70.000,00(Setenta mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
25.1375 4282.17-3120	Material de Consumo	Ncz$: 20.000,00
25.1375 4282.17-3132	Outros Serviços e Encargos	Ncz$: 45.000,00
26.1058 5752.18-3132	Outros Serviços e Encargos	Ncz$: 5.000,00

Art.2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica utilizada a importância de Ncz$.... 70.000,00(Setenta mil cruzados novos), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 1989.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal na data supra, e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Bofete.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador